



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

Instala a 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, criada pela Lei nº 10.772/2003, sediada em Juazeiro do Norte, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal e conforme decidido pelo e. Tribunal Pleno, em Sessão do dia 23 de fevereiro de 2005,

RESOLVE

Art. 1º. Instalar, na Seção Judiciária do Estado do Ceará, em data a ser definida pela Presidência deste Tribunal, a 16ª Vara Federal, sediada na cidade de Juazeiro do Norte, criada pelo art. 1º, inciso V, da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003.

Parágrafo único. A jurisdição da referida Vara Federal, sem prejuízo da competência outorgada aos Juizes Estaduais pelo art. 15, I, da Lei nº 5.010/66, com fulcro no art. 109, § 3º, da Constituição Federal, compreenderá os seguintes Municípios:

Abaíara, Acopiara, Aiuaba, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Arneiroz, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Cariús, Catarina, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Iguatu, Ipaumirim, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteirás, Potengi, Quixelô, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Umari e Várzea Alegre.

Art. 2º. A distribuição dos cargos e funções de que tratam os Anexos XV, XX, XXV e XXX da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, efetuada nos termos do artigo 2º da referida Lei, e destinados à 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, Subseção de Juazeiro do Norte, é a constante no Anexo I, desta Resolução.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

Art. 3º. A 16ª Vara terá ainda a competência para as execuções penais no âmbito de sua jurisdição.

Art. 4º. Os feitos em efetiva tramitação, nas demais Varas da Seção Judiciária do Estado do Ceará, serão redistribuídos para a 16ª Vara Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias da implantação autorizada no art. 1º desta Resolução, com o conseqüente deslocamento físico dos autos, observadas a competência territorial e as vinculações legais.

Parágrafo único. Os processos que eventualmente estejam com vistas ao Ministério Público, AGU, INSS, Advogados e demais representantes legais, quando do seu retorno à Vara de origem, serão redistribuídos para a Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte.

Art. 5º. A 16ª Vara Federal tem, dentro do território de sua jurisdição, plena competência para as causas previstas no art. 109 da Constituição Federal, não prevalecendo, em relação a ela, qualquer competência de Varas sediadas na Capital.

Art. 6º. Compete ao Subdiretor do Foro exercer, em sua jurisdição, as atribuições do Diretor do Foro, nos limites previstos em regulamento próprio.

Art. 7º. Remanejar, no âmbito da estrutura organizacional da Seção Judiciária do Estado do Ceará, na forma do ANEXO IV da presente Resolução, uma função comissionada de Supervisor-Assistente, Código FC – 04, do Setor de Arquivo e Depósito Judicial, da Seção de Distribuição, do Núcleo Judiciário da Seção Administrativa, para o Setor de Apoio Técnico e Informática, da Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, do Gabinete do Juiz Federal Subdiretor do Foro, Subseção de Juazeiro do Norte, passando a se denominar Supervisor-Assistente, Código FC – 04.

Art. 8º. Destinar, dentre as funções comissionadas criadas pela Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, uma função comissionada de Supervisor de Seção, Código FC – 05, à Seção de Arquivo e Depósito Judicial, do Núcleo Judiciário, da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Estado do Ceará;

Art. 9º. Ficam destinados à Seção Judiciária do Estado do Ceará os cargos efetivos previstos no art. 3º da Lei nº 10.772/2003, nos termos da Lei nº 10.934/2004, conforme o Anexo II, desta Resolução.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região


RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

Art. 10. A estrutura organizacional da Seção Judiciária do Estado do Ceará passa a ser a que figura no ANEXO III desta Resolução.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a quem compete, conjuntamente com a Corregedoria-Geral e a Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado do Ceará, adotar, no âmbito de suas competências, as medidas administrativas necessárias à efetiva aplicação desta Resolução.


Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, porém só produzindo efeitos os artigos 3º, 4º e 5º, a partir do dia da efetiva implantação da 16ª Vara, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**
Presidente


Desembargador Federal **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
Vice-Presidente


Desembargador Federal **JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**
Corregedor-Geral


Desembargador Federal **RIVALVO COSTA**


Desembargador Federal **PETRUCIO FERREIRA**


Desembargador Federal **JOSÉ MARIA LUCENA**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

[Assinatura]
Desembargador Federal **GERALDO APOLIANO**

[Assinatura]
Desembargador Federal **UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE**

[Assinatura]
Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**

[Assinatura]
Desembargador Federal **PAULO GADELHA**

[Assinatura]
Desembargador Federal **FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**

[Assinatura]
Desembargador Federal **MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS**

[Assinatura]
Desembargador Federal **FRANCISCO ANTÔNIO DE BARRÓS E SILVA NETO**
Convocado

[Assinatura]
Desembargador Federal **EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR**
Convocado

[Assinatura]
Desembargadora Federal **PAULO MACHADO CORDEIRO**
Convocado



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS

**CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADOS PELA LEI Nº 10.772/03,
DESTINADOS À 16ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ.**

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal		01
Juiz Federal Substituto		01
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	05
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	02
Analista Judiciário – Área Judiciária (Especialidade Execução de Mandados)	Superior	02
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	09
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais (Especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	02
TOTAL DE CARGOS		22

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
CJ – 3	01
FC – 05	08
FC – 04	01
FC – 02	02
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS	12



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO II

**CARGOS CRIADOS PELA LEI Nº 10.772/03, EM SEU ARTIGO 3º,
E ANEXOS ALI RELACIONADOS**

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	07
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	01
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	14
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais (Especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	02
TOTAL DE CARGOS		24



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO III

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

A – DIRETORIA DO FORO

1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

- 1.1. Seção de Apoio Técnico
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.2. - Seção de Controle Interio
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
(01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 1.2.1. - Setor de Apoio Técnico e Administrativo
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 1.2.2 - Setor de Contabilidade
(01) Supervisor-Assistente – FC-04

2. – GABINETES DOS JUIZES FEDERAIS SUBDIRETORES DO FORO DAS SUBSEÇÕES DE LIMOEIRO DO NORTE E DE JUAZEIRO DO NORTE

- 2.1. – Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais
(02) Supervisor de Seção – FC – 05
- 2.1.1. – Setor de Apoio Técnico e Informática
(02) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 2.1.2. – Setor de Distribuição, Certidão e Protocolo
(02) Supervisor-Assistente – FC - 04

3. – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

- 3.1. Gabinete do Diretor de Secretaria
(01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
(01) Secretário – FC - 03
(07) Auxiliar Especializado – FC – 02
- 3.1.1 – Setor de Registro e Autuação de Procedimentos Administrativos
(01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.1.2 – Setor de Odontologia
(01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.1.3. - Seção de Desenvolvimento Organizacional
(01) Supervisor da Seção – FC - 05
- 3.1.4 – Seção de Apoio Jurídico
(01) Supervisor da Seção – FC - 05
- 3.1.5. – Comissão Permanente de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

- 3.2 – Núcleo de Administração
- 3.2.1 – Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC - 06
 - (01) Secretário – FC - 03
 - 3.2.1.1 – Seção de Orçamento e Finanças
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.2.1.1.1 – Setor de Execução Financeira
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.2.1.2 – Seção de Licitações e Contratos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.2.1.2.1 – Setor de Contratos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.2.1.3 – Seção de Material e Patrimônio
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.2.1.3.1 – Setor de Compras
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.2.1.3.2 – Setor de Almoxarifado
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.2.1.4 – Seção de Serviços Gerais e Administração Predial
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.2.1.4.1 – Setor de Reprografia
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.2.1.4.2 – Setor de Malotes
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.2.1.4.3 – Setor de Conservação, Controle e Assistência Técnica de Equipamentos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.2.1.4.4 – Setor de Manutenção Elétrica e Hidráulica
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.2.1.4.5 – Setor de Preservação e Conservação de Edifício e Jardim
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
 - 3.2.1.5 – Seção de Segurança e Transportes
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - 3.2.1.5.1 – Setor de Segurança
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.2.1.5.2 – Setor de Portaria
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.2.1.6 – Seção de Informática
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

- 3.2.1.6.1. – Setor de Processamento de Dados
(01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 3.2.1.6.2. – Setor de Microinformática
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.6.3 – Setor de Suporte e Manutenção
(01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 3.2.1.7 – Seção de Biblioteca
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.7.1 – Setor de Pesquisa
(01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 3.2.1.8. Seção de Apoio Administrativo dos Juizados Especiais Federais
(01) Supervisor de Seção – FC - 05

- 3.3 – Núcleo de Recursos Humanos
- 3.3.1 – Gabinete do Diretor de Núcleo
(01) Diretor de Núcleo – FC-06
(01) Secretário – FC-03
- 3.3.1.1 – Seção de Legislação de Pessoal
(01) Supervisor de Seção FC - 05
- 3.3.1.1.1 – Setor de Direitos e Deveres
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.3.1.1.2. – Setor de Inativos e Pensionistas
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.3.1.2 – Seção de Cadastro, Provisão e Vacância
(01) Supervisor de Seção – FC-05
- 3.3.1.3 – Seção de Folha de Pagamento
(01) Supervisor de Seção – FC-05
- 3.3.1.3.1 – Setor de Processamento
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.3.1.3.2. – Setor de Análise e Conferência
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.3.1.4. – Seção de Programas e Benefícios
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.3.1.4.1. Setor de Cadastramento
(01) Supervisor Assistente – FC – 04
- 3.3.1.5. – Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento
(01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

- 3.4. – Núcleo Judiciário
- 3.4.1. – Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC – 06
 - (01) Secretário – FC - 03
- 3.4.2. – Seção de Distribuição
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.4.2.1. – Setor de Protocolo e Certidões
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.4.2.2. – Setor de Cadastramento e Autuação de Processos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.4.2.3. – Setor de Baixa de Processos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.4.3. – Seção de Arquivo e Depósito Judicial
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.4.4. – Seção de Arrecadação
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.4.5. – Seção de Distribuição de Mandados e Controle de Diligências
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 3.4.5.1. Setor de Registro Geral e Controle de Avaliação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 3.4.6. – Seção de Contadoria
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.4.6.1. – Setor de Cálculos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 3.4.7. – Seção de Registro dos Juizados Especiais Federais
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 3.4.8. – Seção de Distribuição dos Juizados Especiais Federais
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO III (continuação)

B - VARAS COMUNS (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (08) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (08) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (08) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (32) Executante de Mandados – FC - 05

1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (08) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (08) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (08) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

3. - SECRETARIA DE VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (08) Diretor de Secretaria – CJ - 3
- (08) Secretário – FC - 03

3.1.1. - Setor de Cálculos e Publicação

- (08) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis do Juiz Federal (processos ímpares)

- (08) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.3. - Seção de Procedimentos Cíveis do Juiz Federal Substituto (processos pares)

- (08) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.3.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança

- (08) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.3.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário

- (08) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.3.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos

- (08) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

C - VARA PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS (9ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (18) Executante de Mandados – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

3. - SECRETARIA DE VARA
 - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - 3.1.1. – Seção de Execuções Fiscais (Processos Pares)
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.2. – Seção de Execuções Fiscais (Processos Ímpares)
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3. – Seção de Publicações, Cálculos e Processamento Fiscal
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.4. Seção de Embargos e Ações Conexas
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

D – VARA COMUM (10ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (04) Executante de Mandados – FC - 05
- 1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

3. - SECRETARIA DE VARA
 - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - 3.1.1. - Seção de Procedimentos Cíveis do Juiz Federal (processos ímpares)
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis do Juiz Federal Substituto (processos pares)
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3. – Seção de Ações de Rito Ordinário e Especial
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.4. – Seção de Ações Cautelares e Mandados de Segurança
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.5. - Seção de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos e Publicação
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO III (continuação)

E – VARA PRIVATIVA EM MATÉRIA PENAL (11ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (04) Executante de Mandados – FC - 05

1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

3. - SECRETARIA DA VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3

3.1.1 - Seção de Ações Criminais do Juiz Federal (processos ímpares)

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.2. – Seção de Ações Criminais do Juiz Federal Substituto (processos pares)

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.3. - Seção de Inquéritos e Procedimentos Criminais Diversos do Juiz Federal (processos ímpares)

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.4 – Seção de Inquéritos e Procedimentos Criminais Diversos do Juiz Federal Substituto (processos pares)

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3.1.5. – Seção de Cartas Precatórias, Ações Conexas e Habeas Corpus

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

F - VARA PRIVATIVA EM MATÉRIA PENAL E COMPETENTE PARA AS EXECUÇÕES PENAIS (12ª VARA)

1 - GABINETE DO JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (04) Executante de Mandados – FC - 05
- 1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05

2 - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete - FC – 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04

3 – SECRETARIA DA VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3

3.1.1 - Seção de Ações Criminais do Juiz Federal (processos ímpares)

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.2. – Seção de Ações Criminais do Juiz Federal Substituto (processos pares)

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

3.1.3. - Seção de Inquéritos e Procedimentos Criminais Diversos do Juiz Federal (processos ímpares)

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.4 – Seção de Inquéritos e Procedimentos Criminais Diversos do Juiz Federal Substituto(processos pares)

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3.1.5. – Seção de Cartas Precatórias, Ações Conexas e Habeas Corpus

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

3.1.6. – Seção de Execuções Penais

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

3.1.6.1. – Setor de Controle Processual

- (01) Supervisor-Assistente – FC-04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

G - 13ª e 14ª VARAS (JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS I e III, e II e IV)

1. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL - Juizado Especial Federal I e II
(02) Oficial de Gabinete - FC - 05
(02) Auxiliar Especializado - FC - 02
2. - SECRETARIA - Juizado Especial Federal I e II
 - 2.1.- Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(02) Supervisor de Seção - FC - 05
 - 2.2. - Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(02) Supervisor de Seção - FC - 05
 - 2.3.- Seção de Cálculos
(02) Supervisor de Seção - FC - 05
3. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO - Juizado Especial Federal III e IV
(02) Assistente de Gabinete - FC - 04
(02) Auxiliar Especializado - FC - 02
4. - SECRETARIA - Juizado Especial Federal III e IV
 - 4.1.- Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(02) Supervisor de Seção - FC - 05
 - 4.2. - Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(02) Supervisor de Seção - FC - 05
 - 4.3.- Seção de Cálculos
(02) Supervisor de Seção - FC - 05
5. - Gabinete do Diretor de Secretaria - (JEF I e II)
(01) Diretor de Secretaria - CJ - 3
(02) Executante de Mandado - FC - 05
5. - Gabinete do Diretor de Secretaria - (JEF III e IV)
(01) Diretor de Secretaria - CJ - 3
(02) Executante de Mandado - FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

H – TURMA RECURSAL

- 1. SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
 - (01) Secretário da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais – FC – 05

I. - VARA DE LIMOEIRO DO NORTE (15ª VARA)

- 1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 3. - SECRETARIA DA VARA
 - 4.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (02) Executante de Mandados – FC - 05
 - 4.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.1.3 – Seção de Execuções Fiscais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

J. - VARA DE JUAZEIRO DO NORTE (16ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DA VARA
 - 4.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (02) Executante de Mandados – FC - 05
 - 4.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.1.3 – Seção de Execuções Fiscais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO IV

UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA REMANEJADA	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo Judiciário Seção de Distribuição Setor de Arquivo e Depósito Judicial Supervisor-Assistente – FC – 04 Função Criada pela Lei nº 10.772/2003	GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO SUBSEÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais Setor de Apoio Técnico e Informática Supervisor-Assistente – FC – 04
Supervisor de Seção – FC - 05	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo Judiciário Seção de Arquivo e Depósito Judicial Supervisor de Seção – FC - 05